



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

Publicado em	30 / 10 / 2020
No Jornal	Diário
Edição n.º	Ano III - Nº 0730
	Jandira Lirette matr. 353

EDITAL Nº 002/2020 - PROCESSO DE REMOÇÃO - QUADRO DO MAGISTÉRIO

A **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura** do município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no que estabelece o inciso I do art. 25 c/c com art. 26 a 28 do Estatuto do Magistério - Lei municipal nº 961 de 25 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Tornar público a abertura das inscrições para o processo de remoção interna, a pedido, dos servidores docentes em exercício na rede municipal de ensino, de acordo com as regras adiante definidas.

1. DA REMOÇÃO A PEDIDO

1.1. O processo de remoção a pedido de que trata este edital é destinado aos ocupantes do cargo efetivo de professor do quadro efetivo do Magistério Público Municipal das áreas de Educação Física e Educação Infantil, lotados nas unidades escolares da rede pública municipal, e será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

1.2. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar a unidade escolar de sua opção, dentro de sua habilitação profissional, sendo vedada mais de uma inscrição por candidato.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas das unidades escolares disponíveis para esta remoção constam no **Anexo 1** deste edital.

2.2. Para cada vaga será considerado o nível de habilitação mínima exigida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **3 a 30 de novembro de 2020**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, mediante apresentação da **Ficha de Inscrição** (Anexo 2) devidamente preenchida e assinada pelo interessado.

3.2. Além da ficha de inscrição, os interessados deverão apresentar:

- a) Original e cópia do documento de identidade;
- b) Atestado de Tempo de Serviço no Magistério Público Municipal;
- c) Original e cópia do documento de comprovação da habilitação mínima exigida para o exercício da vaga pretendida.

3.3. A falta de um dos documentos mencionados no item anterior implica no imediato indeferimento da inscrição.

3.4. Os atestados de que tratam o item 3.2 serão expedidos pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Glória de Dourados, sendo considerado como data final, para fins de contagem do tempo, o último dia do mês anterior ao de início das inscrições.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados mediante os critérios definidos no art. 28 Estatuto do Quadro do Magistério, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) maior tempo de serviço no magistério público municipal;
- b) maior idade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, publicará no Diário Oficial do município, **em até 15 (quinze) dias do encerramento das inscrições**, Edital contendo a Listagem Preliminar de Classificação dos Candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

5.2. O candidato que tiver qualquer discordância em relação a sua posição na lista de classificação poderá interpor recurso em até 02 (dois) dias úteis da publicação da referida listagem.

5.3. Os recursos serão analisados no prazo de 02 (dois) dias úteis e os pareceres serão divulgados no mural da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e das Escolas Municipais.

Não serão encaminhadas respostas individuais aos interessados.

5.4. Findo o prazo estabelecido no item anterior, a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura publicará no Diário Oficial do município o respectivo Edital de Homologação do Resultado Final da Classificação.

5.5. Após homologação do Resultado Final o docente poderá transferir-se para a unidade escolar em que foi removido somente no início do ano letivo de 2021.

5.6. Os candidatos que não possuem habilitação mínima exigida para o exercício da função e/ou cujo turno de trabalho não seja compatível com a vaga pretendida serão desclassificados.

5.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, no Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de outubro de 2020.

Maria Conceição Amaral Laboissier

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

ANEXO 1

VAGAS DAS UNIDADES ESCOLARES DISPONÍVEIS PARA REMOÇÃO A PEDIDO.

UNIDADE ESCOLAR	VAGA/DISCIPLINA	Nº VAGAS	C. H.	Turma	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
DOIS DE MAIO POLO	Educação Física	01	20 h/aula	Pré- I ao 5º ano	Educação Física
CMEI – LUIZ PINHEIRO SILVA	Professor Regente	01	20 h/aula	Berçário II B	Curso em Pedagogia
CMEI – LUIZ PINHEIRO SILVA	Professor Regente	01	20 h/aula	Berçário I A	Curso em Pedagogia
CMEI – LUIZ PINHEIRO SILVA	Professor Regente	01	20 h/aula	Jardim I A	Curso em Pedagogia
CMEI – LUIZ PINHEIRO SILVA	Professor Regente	01	20 h/aula	Itinerante	Curso em Pedagogia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

ANEXO 2
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO:		
NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		NÚMERO:
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO:
EMAIL:	TELEFONE: CELULAR:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		
UNIDADE DE ENSINO DE LOTAÇÃO ATUAL:		
CARGA HORÁRIA:		
TURNO DE TRABALHO ATUAL:		
ÁREA EM QUE ESTÁ HABILITADO:		
UNIDADE DE ENSINO PARA REMOÇÃO:		
VAGA / DISCIPLINA A QUE CONCORRE:		
Venho por meio deste requerer remoção "a pedido" para a vaga/unidade de ensino descrita acima. Declaro estar ciente das regras e condições previstas no edital de abertura.		
Data: ____/____/____		
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO		
DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL: ____ ANOS, ____ MESES e ____ DIAS.		
IDADE: ____ ANOS, ____ MESES e ____ DIAS.		
O CANDIDATO APRESENTA HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O EXERÍCIO DO CARGO? () SIM () NÃO		
O TURNO DE TRABALHO É COMPATÍVEL COM A VAGA PRETENDIDA? () SIM () NÃO		
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DOS DADOS:	CIENTE (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	
ASSINATURA: _____	ASSINATURA: _____	
DATA: ____/____/____	DATA: ____/____/____	